



## Deliberação CME Nº 01/2023

### Introdução

O Plano Municipal de Educação de São Bernardo do Campo, aprovado na Lei Nº 6.447, de 28 de dezembro de 2015, em seu art. 6º determina que as Conferências Municipais de Educação sejam realizadas com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas e que sejam coordenadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Em atendimento à proposta do Fórum Nacional de Educação para a realização da IV CONAE 2022, com vistas a elaboração do novo PNE (Plano Nacional de Educação) para o decênio 2024-2034, a partir do Regimento Interno com a definição dos Eixos que constituíram o Documento Referência, realizamos uma Pré-Conferência no dia 09/11/2021 e a Conferência Municipal de Educação – Etapa Municipal da CONAE 2022 nos dias 22, 23 e 25 de novembro de 2021, com discussões dos eixos temáticos, sendo organizada e efetivada pelo Conselho Municipal de Educação de São Bernardo do Campo, com cumprimento de todos os ritos constantes no Regimento Interno aprovado em plenária.

A sistematização das emendas e todas as contribuições, bem como os demais documentos, atas, listas de presença, indicação de Delegados eleitos, foram enviados aos órgãos competentes, consolidando a participação do Município na construção das propostas para definição e implementação de Políticas Públicas de Educação em âmbito Nacional.

A efetivação da CONAE – Etapa Municipal ocorreu com ampla divulgação, engajamento e participação dos Conselheiros Municipais, Profissionais da Educação de todas as etapas e modalidades de ensino, sociedade civil, pais de crianças e estudantes, conforme consta em seus anais, o que exigiu esforços conjuntos e intensa atividade deste Conselho Municipal de Educação.

Após a etapa municipal, houve também a participação dos Delegados legitimamente eleitos na Etapa Estadual da CONAE, realizada nos dias 28/07/2022 e 27-28/08/2022, assim como a participação na Etapa Nacional da CONAE 2022, realizadas nos dias 29/11/2022 a 01/12/2022, atuando ativamente nos trabalhos, a fim de consolidar as contribuições oriundas deste Município e de todos os demais. Cabe destacar a participação da Conselheira Municipal de Educação Adriana Barroso de Azevedo como uma das palestrantes da CONAE Etapa Nacional, comprovando assim, mais uma vez, o compromisso do presente órgão colegiado com as discussões e ações correlatas.

Deste modo, consideramos como legítima a Conferência Municipal de Educação que ocorreu neste Município no mês de novembro de 2021 e destacamos que a previsão regulamentar da próxima Conferência Municipal de Educação é no ano 2025, considerando-se que o intervalo entre uma conferência e outra é de quatro anos.





Diante das recentes orientações emanadas pelo Fórum Nacional de Educação vigente, com o encaminhamento de organização e realização de uma conferência extraordinária, a CONAEE – Conferência Nacional Extraordinária de Educação, com cronograma de concretização de uma etapa municipal/intermunicipal até 29 de outubro p.f., sendo que o documento referência a ser discutido tem a previsão de tornar-se público somente no dia 13 de outubro, constatamos que o prazo para a realização de nova etapa municipal e intermunicipal é exíguo.

Sendo assim, o Conselho Municipal de Educação de São Bernardo do Campo considera que atendeu aos dispositivos legais no que tange à sua competência na realização e coordenação das Conferências Municipais de Educação, participou das demais etapas e atendeu plenamente as exigências legais e regimentais da realização da CONAEE.

Feitas as considerações necessárias, o Conselho Municipal de Educação de São Bernardo do Campo delibera:

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Educação de São Bernardo do Campo não coordenará uma Conferência Municipal Extraordinária de Educação no ano de 2023.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Educação de São Bernardo do Campo fomentará o engajamento e promoverá, em articulação com os setores competentes, a participação do Município de São Bernardo do Campo na Etapa Intermunicipal da Conferência Nacional Extraordinária de Educação - CONAEE.

**Art. 3º.** Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

São Bernardo do Campo, em 25 de agosto de 2023.



**ROSANGELA BABINSKA**

Presidente  
Conselho Municipal de Educação